

EDITAL 04/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal do Paraná, por meio do Programa de Educação Continuada em Ciências Agrárias, conforme estabelecido pela Resolução nº 89/2020-CEPE, abre edital visando a seleção de candidatos à bolsa integral de estudo para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Gestão Florestal**, a ser ofertado em **2025**.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação, necessariamente, deverão estabelecer um parâmetro comparativo entre os candidatos, considerado pela ordem:

- a) Justificativa e comprovação de efetiva carência; **Obs:** Como a análise é comparativa, recomenda-se detalhar o máximo possível dentro da quantidade de linhas permitida no anexo I e documentar o máximo possível as informações sugeridas no anexo II.
- b) Correlação das experiências profissionais do candidato com a temática do curso.

DAS INSTRUÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

O candidato à bolsa integral deverá participar do processo seletivo conforme as instruções abaixo e estritamente dentro das datas estabelecidas.

O Período de encaminhamento do Formulário de Participação e Documentação de Comprovação de Carência – **17 a 31 de março de 2025**.

- Preencha o formulário abaixo (Anexo I) e encaminhe ao PECCA conforme endereço indicado.
- O formulário poderá ser preenchido de próprio punho ou digitado em documento à parte, mas sempre atentando para o **limite máximo** de linhas.

- NÃO será considerado documento fora do prazo de solicitação. O PECCA irá responder o e-mail confirmando o recebimento da documentação.

DAS INSTRUÇÕES PARA O ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Dentro do prazo previsto no item anterior, o candidato deverá encaminhar o formulário de participação e a documentação de comprovação de carência, conforme abaixo:

- a) Encaminhar a documentação como anexo por e-mail;
- b) O formulário preenchido (anexo I) e a documentação de comprovação de carência (anexo II) devem ser encaminhados em um arquivo único em formato PDF.
- c) O assunto do e-mail deve ser o seguinte: Processo Seletivo de Bolsas – Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Gestão Florestal.
- d) Endereço de e-mail para encaminhamento: cursospecca@ufpr.br

DOS RESULTADOS

O resultado dos bolsistas contemplados será divulgado no site do PECCA a partir do dia **07 de abril de 2025**. Os alunos contemplados serão também informados por e-mail e terão 3 (três) dias úteis para realizar a confirmação da matrícula. Em caso de desistência ou não confirmação da matrícula nesse prazo, outros candidatos serão chamados.

**O número de bolsistas está condicionado ao número de matrículas efetivadas no SIGA.*

Curitiba, 05 de dezembro de
2024.

Prof Romano Timofeiczuk Junior
Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado



ANEXO I (Formulário de solicitação bolsista) – Usar Arial 12

| 1. DADOS PARA PARTICIPAÇÃO |
|-----------------------------------|
| CURSO |
| PRETENDIDO: |
| NOME: |
| TELEFONE: |
| ENDEREÇO: |
| E-MAIL: |

| 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Max 5 linhas) |
|---|
| 1 |
| 2 |
| 3 |
| 4 |
| 5 |

| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU CORRELATA À ÁREA (Max 5 linhas) |
|---|
| 1 |
| 2 |
| 3 |
| 4 |
| 5 |

| 1. JUSTIFICATIVA QUANTO À EFETIVA CARÊNCIA (Max 10 linhas) |
|--|
| Conte sua história de modo a convencer que a bolsa é importante. Este item é de extrema importância para análise da bolsa (Max 10 linhas) |
| 1 |
| 2 |
| 3 |



4
5
6
7
8
9
10

ANEXO II (Lista de comprovação de carência)

Esta lista é uma sugestão de documentos que poderão ser apresentados para comprovação de carência. O candidato deverá verificar quais se enquadram em sua situação, não sendo obrigatório a apresentação de todos.

- Cópia do Documento de Identidade e CPF de todos os componentes do grupo familiar e certidão de nascimento dos menores.
- Comprovante de endereço/residência atualizada e que comprove que reside, em nome do aluno.
- As contas de água, luz e telefone dos últimos 60 dias (preferência do último mês). Obs: Não é necessária autenticação em Cartório ou apresentação do original dos documentos acima.
- Do INSS, a CNIS – Certidão Negativa de Informações Sociais de todos os componentes do Grupo Familiar (comprovar que não usufruem de outra renda, como aposentadoria, nem benefício ou auxílio saúde).
- Comprovante atualizado de rendimento próprio e dos integrantes de seu grupo familiar de acordo com a situação de cada componente:



a) Assalariado:

- ✓ cópia do último contracheque
- ✓ carteira de trabalho atualizada (cópia das páginas da foto, qualificação civil, do último contrato de trabalho e da folha imediatamente seguinte)

b) Se trabalhar autônomo ou profissional liberal:

- ✓ guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses;
- ✓ declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE dos últimos três meses, expedida por contador inscrito no CRC)

c) Se diretor ou proprietário de empresa:

- ✓ comprovante de renda (por meio do DECORE);
- ✓ contrato social
- ✓ declaração de imposto de renda de pessoa jurídica

d) Se aposentado ou pensionista:

- ✓ comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão
- ✓ comprovar ainda que atualmente não está exercendo outra atividade que proporcione renda por meio da carteira de trabalho

